



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL Nº 009/2022 – UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação da banca examinadora** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Docentes da Educação Superior para atuar no Campus de Nova Mutum, conforme segue:

1. Retifica os membros da banca examinadora nas áreas de **Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Ciências Contábeis) e Interdisciplinar (Engenharia/Tecnologia /Gestão)**.

**ÁREA: Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Ciências Contábeis)**

Onde se lê:

TEMA	BANCA EXAMINADORA
(1) ANÁLISE CONTÁBIL POR MEIO DE ÍNDICES.	Prof. Dr. Agilson Poquiviqui (Presidente). Prof. Dr. Geraldo Alves Ferreira (Membro). Prof. Dr. José Leonildo Lima (Membro).

Leia-se:

TEMA	BANCA EXAMINADORA
(1) ANÁLISE CONTÁBIL POR MEIO DE ÍNDICES.	Prof. Dr. Agilson Poquiviqui (Presidente). Prof. Dr. Geraldo Alves Ferreira (Membro). Prof. Dr. Ezequiel Nunes Pacheco (Membro).

**ÁREA: Interdisciplinar (Engenharia/Tecnologia /Gestão)**

Onde se lê:

TEMA	BANCA EXAMINADORA
(2) GERENCIAMENTO DE PROCESSOS.	Profa. Dra. Eletisanda das Neves (Presidente). Prof. Dr. Everton Valdomiro Pedroso Brum Profa. Dra. Camyla Piran Stiegler Leitner

Leia-se:

TEMA	BANCA EXAMINADORA
(2) GERENCIAMENTO DE PROCESSOS.	Profa. Dra. Eletisanda das Neves (Presidente). Prof. Dr. Everton Valdomiro Pedroso Brum Prof. Me. Alexandre Nascimento

**2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO A MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA**

3.1 Caberá pedido de impugnação a membros da Banca Examinadora nos seguintes casos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS DE NOVA MUTUM



- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
  - b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
  - c) Vínculo profissional com o candidato;
- 3.2 Em caso de solicitação de impugnação, o candidato deverá encaminhar um e-mail para a Faculdade indicando o caso a fundamentar o pedido de impugnação **impreterivelmente até às 12 horas do dia 26/05/2022**.
- 3.3 A comissão irá julgar ao pedido e deliberar pela procedência ou não.
- 3.4 Havendo necessidade de alteração dos membros das bancas, seja por solicitação de impugnação ou por impossibilidade de participação de um ou mais membros por força maior, os candidatos serão comunicados via Edital Complementar.
3. Ficam ratificados os demais itens do edital complementar nº 003 ao edital nº 009/2022 – UNEMAT.

Nova Mutum/MT, 25 de maio de 2022.

---

**EVERTON VALDOMIRO PEDROSO BRUM**  
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo  
Portaria 668/2022